



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Hospital Municipal

Responsável pela Demanda: **Alan Marcelo Simon**

Matrícula: 128011-2

E-mail:
alan_marcelo@hotmail.com

Telefone: (93) 99156-2880

1. Objeto: Eventual contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos ambulatoriais e urgência no âmbito das unidades de saúde do município

2. Justificativa da necessidade da contratação

A finalidade da contratação do objeto em questão, garante a continuidade da prestação de serviços para atendimento das urgências e emergências.

Sendo assim, a CONTRATAÇÃO é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância nos atendimentos de saúde.

3. Descrições e quantidades

O período do contrato é de 8 (oito) meses, levando-se em consideração o volume crescente de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar atendimento no período previsto para utilização.

4. Observações gerais: À saber o município de Jacareacanga, conta com uma rede com 8 (oito) unidades de saúde sendo 5 (cinco) na zona rural 1(uma) unidade de saúde fluvial e 2(duas) na zona urbana do município. Toda a população depende totalmente da rede pública de saúde do município, e as unidades de saúde necessitam estar estruturadas com equipe e medicamentos, materiais e insumos para garantir o atendimento primário do usuário ao SUS.

4.1. Execução:

- Realizar escalas diárias nas comunidades de acordo com o período de 30 (trinta) dias trabalhados para 15 (quinze) dias de planejamento.



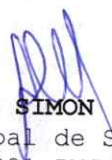
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- As interações no regime de trabalho ficarão à disposição da secretaria de saúde para as eventuais ações de saúde de acordo com a necessidade e relação ao enfrentamento de surtos de doenças endêmicas e / ou virais como no caso as variantes de COVID-19.
- Realizar atendimento ambulatorial de urgência/emergência sob supervisão de médico com CRM e horário pré-estabelecido pela Unidade.
- Realizar atendimento no âmbito de Atenção básica nas UBS do município conforme os horários de funcionamento do estabelecimento de lotação.

4.2. Prazo para pagamento: O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de requerimento atividades, e do Relatório Mensal de atividade aprovado por pessoa designada.

JACAREACANGA, 02 DE MAIO DE 2024.


ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°004/2021-PMJ/GP

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.